

LEI N° 6.019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.985/2019, ESTENDENDO O PERÍODO DE ADESÃO DA SEGUNDA FASE DO REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.985, de 23 de maio de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

II – Segunda Fase – período de adesão do 61º dia **a 30 de dezembro de 2019**."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC. 27.482/2019; PROC. 30.635/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica (ES), sexta-feira, 04 de outubro de 2019.

LEIS

LEI Nº 6.019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.985/2019, ESTENDENDO O PERÍODO DE ADESÃO DA SEGUNDA FASE DO REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.985, de 23 de maio de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - Segunda Fase - período de adesão do 61º dia a 30 de dezembro de 2019. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.678.788,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de 38.678.788,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO FONTE VALOR CÓDIGO **ESPECIFICAÇÃO** NATUREZA NR 02.02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.02.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMGO 04.122.0002.2.0030 450.000.00 1.001.0000 VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 3.1.90.11.00 22 PROCURADORIA GERAL 02.03.00.00 02.03.01.00 04.122.0002,2.0018 PROCURADORIA GERAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - PROGER 3.1.90.11.00 1,001,0000 110 400,000,00 VENCTOS E VANT FIXAS PES,CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02.05.00.00 02.05.01.00 OBRAS URBANIZAÇÃO INTEGRADA NOS BAIRRO NOVA CANAÃ E OPER OBRAS E INSTALAÇÕES 15,451,0010,1,0075 4.4.90.51.00 1.001.0000 211 1,250,000,00 URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS FLEXAL II E ALICE COUTINHO OBRAS E INSTALACOES 15.451.0010.1.0076 4,4,90,51,00 1.001.0000 212 1,250,000,00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 02.06.03.00 08.122.0002.2.0025 3.1.90.11.00 1.001.0000 230 450,000,00 02.07.00.00 SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE MEIO AMBIENTE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEC / MEIO AMBIE 04.122.0002.2.0023 VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00 1.001.0000 799 400,000,00 02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0021.2.0116 MDE MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEME OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA GARANTIR OS SERV. DE APOIO AS UNIDADES DE 250.000,00 3.3.90.39.00 1.111.0000 368 12.361.0021.2.0114 ENS FLIND AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.3.90.46.00 1.111.0000 1.300.000.00 383 900,000,00

EXPEDIENTE: